

2) Estatuto Disciplinar previsto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

3) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, previsto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e será pontuada de 0 a 20 valores através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

*Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 15 valores;

*Favorável* — de 10 a 12 valores;

*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PTEC = prova teórica escrita de conhecimentos gerais;

EP = Entrevista profissional de selecção;

Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas das reuniões do júri.

11 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Beirã, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Beirã, Rua de 16 de Julho, 33, 7330-012 Beirã, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Beirã, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

13 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

- Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício da Junta de Freguesia de Beirã.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do referido preceito legal.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Manuel Pereira Mimoso* 1000306838

## JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

### Aviso n.º 2/2006

#### Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de serviços gerais

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente desta Junta de 12 de Outubro de 2006, foi nomeada, como auxiliar de serviços gerais, na sequência de concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, a candidata classificada em 1.º lugar Maria Bárbara Jesus Crucho Pina Teixeira com 18,5 valores no referido concurso.

A candidata nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Pedro Silva*.

1000306834

## JUNTA DE FREGUESIA DA ILHA (SANTANA)

### Louvor

A Junta de freguesia da Ilha, município de Santana, Madeira, torna público o seguinte louvor:

Considerando que a Dr.ª Idalina Maria Pires Inácio Lima, médica de família da população da freguesia da Ilha, entre Maio de 1998 e Junho de 2006, se evidenciou com profissionalismo, empenho e dedicação, prestando eficientemente cuidados de saúde à população da freguesia da Ilha de uma forma muito carinhosa;

Considerando o notável contributo facilitado à população nos procedimentos inerentes à saúde, manifestando total disponibilidade em atender com a maior celeridade possível às solicitações e necessidades dos utentes desta freguesia;

Cientes que a Dr.ª Idalina Inácio, no desempenho das suas funções de médica correspondeu com elevada dignidade, o que resultou na satisfação dos utentes e da população da freguesia da Ilha, a Assembleia de Freguesia da Ilha aprovou, por unanimidade, no dia 28 de Setembro de 2006, sob proposta da Junta de Freguesia, um louvor à Dr.ª Idalina Maria Pires Inácio Lima pelos bons serviços prestados aos utentes da freguesia da Ilha.

O Presidente, *Manuel João dos Reis de Jesus*.

1000306878

## JUNTA DE FREGUESIA DE MIUZELA (ALMEIDA)

### Edital

#### Brasão, bandeira e selo

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Miuzela, do município de Almeida, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99,